



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DUARTINA

Conforme Lei Municipal nº 2299, de 24 de Fevereiro de 2016

Terça-feira, 14 de abril de 2020 [www.duartina.sp.gov.br](http://www.duartina.sp.gov.br)

Edição N°593

Sumário.....	01
Decreto 2.307/2020 Pagamento de IPTU.....	02



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de DUARTINA garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.duartina.sp.gov.br](http://www.duartina.sp.gov.br).



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE DUARTINA**

C.G.C. : 46.137. 485/0001- 60 - Rua Henrique Ortelã n°. 127 Fone: (14) 3282-8282 - Fax: (14) 3282-8299  
E-mail: [prefeitura@duartina.sp.gov.br](mailto:prefeitura@duartina.sp.gov.br) - CEP: 17470-000 - DUARTINA -SP

## **DECRETO Nº 2307**

*“Refere-se ao pagamento do IPTU”*

**ADERALDO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal de Duartina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,.....**

**DECRETA,**

**Artigo 1º**- Fica prorrogado o prazo para o pagamento da parcela única e primeira parcela do Imposto Predial Territorial Urbano e anexos, IPTU, referente ao exercício de 2.020, até o dia 30 de Abril de 2.020.

**Artigo 2º** - Para as demais parcelas ficam estabelecidos os prazos constantes do carnê.

**Artigo 3º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM-Duartina, 14 de Abril de 2.020.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**ADERALDO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

REGISTRADO E PUBLICADO  
Data Supra

**JOSÉ DOMINGOS GIOVANETTI JÚNIOR**  
**Chefe de Gabinete**